



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

quinta-feira, 1 de junho de 2017

Ano VII - Edição nº 00585 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
96EB79A11D8D058C655102BAC00907D2

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- RESULTADO DO JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017.
- DECRETO Nº. 17/2017
- PORTARIA Nº. 157/2017

Prefeitura Municipal de Uibaí

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ
CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30
RESULTADO DO JULGAMENTO

O pregoeiro torna público o resultado do julgamento referente à Licitação: Pregão Presencial nº 020/2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na locação de equipamentos e estruturas a saber: (palco, banheiro químico, gerador, som e iluminação) para apoio nas apresentações musicais nas Festividades Tradicionais deste Município, a serem realizadas, nas Localidades Boca D'água nos dias 17 e 18 de junho de 2017, no Bairro São Francisco na Sede deste Município no dia 23 de junho de 2017, na Praça do Comercio, na Sede deste Município, no período de 24 a 27 de junho de 2017, na Localidade de Poço nos dias 30 de junho a 01 de julho 2017, na Localidade de Mandacaru no dia 29 de junho de 2017 e na Vila de Hidrolândia nos dias 26 e 27 de julho de 2017. Após o julgamento das propostas e análise documental, declara-se vencedora do certame a empresa: JAILSON BARRETO LACERDA –ME, CNPJ: 02.713.705/0001-81, (LACERDA SOM), representada pelo Sr. Jailson Barreto Lacerda, residente e domiciliado na rua 25 de fevereiro, nº 25, Cidade de São Gabriel- Bahia, que venceu os Lotes 01 e 02, JARBAS DA SILVA SOARES – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Uibaí

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí
CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



DECRETO Nº. 17/2017

Dispõe sobre a nomeação da comissão responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 340 de 26 de maio de 2015 do município de Uibaí-Bahia, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uibaí-Bahia, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 340 de 26 de maio de 2015 no cumprimento ao que dispõe o art. nº 6º § 1º da referida Lei e art. nº 7 § 3º da Lei nº 13005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

Decreta:

Art.1º - Nomear *Comissão de Controle Social do Plano Municipal de Educação - PME*, composta pelos membros definidos em Lei Municipal:

- I. José dos Santos Neto – Secretário Municipal da Educação;
- II. Jadna Miranda Barreto - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- III. Sandra Maria Machado Levi - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- IV. Dorisdei Alencar Rocha - Representante do Poder Legislativo;
- V. Maria do Carmo Lemos Maia - Representante do Conselho Municipal de Educação;
- VI. Wilton Barreto de Carvalho - Representante do Conselho Municipal de Educação;
- VII. Tatiana Bezerra Machado Pires - Representante do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;
- VIII. Jefferson Antunes de Aguiar- Representante do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
- IX. Gildécio Pereira Matos - Representante de Diretores Escolares da Rede Pública;
- X. Gilvanete Abades Alecrim - Representante de Diretores Escolares da Rede Privada;
- XI. Luciana Bastos Machado - Representante de Coordenadores Pedagógicos da Rede Pública;
- XII. Malva Carvalho Dias - Representante de Profissionais do Magistério com Exercício Efetivo em Sala de Aula;
- XIII. Regina Célia de Souza Machado - Representante de Profissionais do Magistério com Exercício Efetivo em Sala de Aula;
- XIV. Edilásio Vaz Pereira - Representante de Entidade Sindical Representativa dos Profissionais da Educação;
- XV. Breno Cambuí da Silva - Representante de Estudante de Educação Pública;
- XVI. Monalisa Rodrigues Teixeira - Representante de Estudante de Educação Superior Pública.

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – Ffone./ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail: pmub@holistica.com.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibaiba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí

Art.2º - São atribuições da *Comissão de Controle Social do PME*:

- I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na Ficha de Monitoramento;
- V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
- VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
- VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados;
- VIII. Recolher com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Art. 3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em 01 de junho de 2017.

UBIRACI ROCHA LEVI
Prefeito Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – Ffone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail:
pmub@holistica.com.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D9FCA839F3639BABC02629E9AF793210

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº. 157/2017

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, juntamente com a Comissão de Controle Social do PME, Lei nº 340 de 26 de maio de 2015 do município de Uibaí-Bahia, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uibaí-Bahia, no uso de suas atribuições estabelecidas no disposto no Art. 65, inciso IV, combinado com o Art. 87, inciso I, alínea "i", da LOM – Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 340 de 26 de maio de 2015 no cumprimento ao que dispõe o art. nº 6º § 2º da referida Lei e art. nº 7 § 3º da Lei nº 13005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

RESOLVE:

Art.1º - Fica nomeada a Equipe Técnica para atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação:

- I. José dos Santos Neto;
- II. Jadna Miranda Barreto;
- III. Karen Adriana Carvalho Porepp Porto;
- IV. Luciana Bastos Machado;
- V. Poliana Filgueira Lima;
- VI. Sandra Maria Machado Levi;
- VII. Tatiana Bezerra Machado Pires;
- VIII. Thiago Carvalho Rodrigues.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em 01 de junho de 2017.

UBIRACI ROCHA LEVI
Prefeito

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – Ffone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail:
pmub@holistica.com.br